

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2023

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional. O Processo Seletivo tem por finalidade o atendimento de **contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
- 1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:
 - E-mail: seletivo@fiema.org.br
 - Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	24/01/2023 à 26/01/2023
Pagamento	24/01/2023 à 27/01/2023
Divulgação da concorrência	30/01/2023
Convocação Etapa Prática – Estudo de Caso	30/01/2023
Etapa Prática – Estudo de Caso	31/01/2023
Resultado Etapa Prática – Estudo de Caso	02/02/2023
Convocação Entrevistas	02/02/2023
Entrevistas	03/02/2023
Resultado Final	06/01/2023

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **24/01/2023 a 26/01/2023 até às 23h59**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.
- 3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.3 Taxa de Inscrição:

Nível Técnico	R\$ 70,00
---------------	-----------
- 3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.
- 3.5 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.
- 3.6 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.
- 3.7 O prazo máximo para geração dos boletos será até o dia **26/01/2023**.
- 3.8 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **(27/01/2023)**.
- 3.9 A partir do dia **30/01/2023** o candidato poderá conferir no site a listagem com a concorrência de inscritos por cargo.
- 3.10 O IEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.
- 3.11 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado.

- 3.12 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.
- 3.13 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.
- 3.14 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.
- 3.15 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.
- 3.16 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

4. CARGOS

Nível Técnico:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
SÃO LUÍS	PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO DE MECÂNICA SÊNIOR - DIURNO	3	PRAZO INDETERMINADO	Pode chegar até 42 Horas/semana	R\$ 3.779,28
	PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO DE MECÂNICA SÊNIOR - NOTURNO	3	PRAZO INDETERMINADO	Pode chegar até 42 Horas/semana	R\$ 3.779,28+ adicional noturno

- 4.1 Os cargos exigem conhecimento em Informática básica e experiência profissional conforme descrito a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO DE MECÂNICA SÊNIOR	Formação Técnica em Mecânica industrial e/ou Eletromecânica; Experiência mínima de 6 meses em áreas industriais - logística e mineração, desejável formação Técnica em segurança do Trabalho. Que possua disponibilidade para viajar e possuir carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.

- 4.2 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Seguro de Vida, Auxílio alimentação, Alimentação em restaurantes próprios do prestador de serviço e Transporte.
- 4.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SESI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.
- 4.4 Os perfis, as principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

5. ETAPA PRÁTICA – ESTUDO DE CASO

- 5.1 A Etapa Prática – Estudo de Caso será feita de forma online, em uma plataforma específica disponibilizada aos candidatos, de acordo com a data estabelecida no cronograma.
- 5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas no Painel. A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar por parte do IEL.
- 5.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar seu Painel no site.
- 5.4 Será dado o prazo máximo de 10 minutos de tolerância para atrasos ou falta de conexão com a plataforma. O candidato que não acessar a prova após o tempo limite terá sua prova anulada. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos na prova online após o seu início.
- 5.5 Para a etapa da prova online o candidato deve dispor de um computador desktop ou notebook para realização da sua prova, além disso, é necessário uma webcam e microfone em bom funcionamento. Os candidatos não devem utilizar iPads, Tablets, Smartphones ou qualquer outro dispositivo que não seja computador de mesa ou notebook.
- 5.6 A Etapa Prática – Estudo de Caso, será de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível

de Conhecimentos Específicos, com questões discursivas segundo o conteúdo programático disposto no Anexo I.

- 5.7 A Etapa Prática – Estudo de Caso irá totalizar **100,0 (cem) pontos** e será avaliada conforme anexo III.
- 5.8 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Etapa Prática – Estudo de Caso será 70,0 (setenta) pontos.
- 5.9 No dia **30/01/2023** será divulgado um arquivo no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> com maiores informações para realização da Etapa Prática – Estudo de Caso.
- 5.10 O resultado Etapa Prática – Estudo de Caso será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **02/02/2023** a partir das 17h.

6. ENTREVISTA

- 6.1 Os candidatos aprovados na etapa de Etapa Prática – Estudo de Caso, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **02/02/2023**.
- 6.2 A etapa de Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo II.
- 6.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.
- 6.4 A Entrevista será realizada de forma presencial, por um representante do SESI ou IEL juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.
- 6.5 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).
- 6.6 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **06/02/2023** após às **17h**.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples da Etapa Prática – Estudo de Caso e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.
- 7.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,00 (setenta)**.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

- Maior nota na Etapa Prática – Estudo de Caso.
- Maior nota na Entrevista.
- Maior idade.

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS

- 9.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com legislação aplicável, certificando-se para tanto, que atendam às exigências deste documento.
- 9.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei.
- 9.3 Para fins de provimento dos cargos reservados as pessoas com deficiência, classificadas nos termos deste Processo Seletivo, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoa com deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª e assim sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Processo Seletivo.
- 9.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 9.5 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 9.5.1 O Laudo Médico previsto no Subitem 9.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo III (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido.
- 9.5.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 9.5, no período definido pelo cronograma deste processo, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço

indicado no Subitem 1.2.

- 9.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 9.5 e 9.5.1, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.
- 9.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
- ao conteúdo das provas;
 - à data, horário e local de sua aplicação;
 - aos critérios de avaliação e aprovação.
- 9.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SESI/MA, como previsto na legislação aplicável.
- 9.8.1 A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 9.8. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 9.9 O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 9.8 munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 9.10 A não observância do disposto nos Subitens 9.8 e 9.9, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a disputar como se não fosse portador de deficiência.
- 9.11 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 9.8, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.
- 9.12 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos do SESI/MA e no site da FIEMA.
- 9.13 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 9 e seus Subitens.
- 9.14 A não observância do disposto no Subitem 9.5.1. deste Processo Seletivo acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Processo Seletivo.

10. CONVOCAÇÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.
- 10.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.
- 10.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 10.4.
- 10.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:
- Currículo atualizado;
 - Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
 - Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 4);
 - Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
 - Cópia da carteira de identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
 - Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional

está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;

- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
 - j) Cópia e original do comprovante de residência;
 - k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
 - l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
 - m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
 - n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
 - o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
 - p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
 - q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
 - r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
 - s) Foto 3 x 4.
 - t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
 - u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>
- 10.5 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo IV).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.
- 11.2 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.
- 11.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.
- 11.4 É de responsabilidade do candidato, informar ao SESI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.
- 11.5 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.
- 11.6 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.
- 11.7 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.
- 11.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência Regional do SESI.
- 11.9 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 11.10 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.
- 11.11 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.
- 11.12 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.13 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.
- 11.14 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é 70,00 (setenta).
- 11.15 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.
- 11.16 Não haverá recurso em nenhum momento do presente processo seletivo.
- 11.17 Conforme estabelecido nas Normas do Processo não haverá a interposição de recurso para nenhuma etapa.

- 11.18 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.
- 11.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SESI/MA.

São Luís, 24 de janeiro de 2023.
Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional do SESI/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO

PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO DE MECÂNICA SÊNIOR
PERFIL
Formação Técnica em Mecânica industrial e/ou Eletromecânica; Experiência mínima de 6 meses em áreas industriais - logística e mineração, desejável formação Técnica em segurança do Trabalho. Que possua disponibilidade para viajar e possuir carteira de habilitação – Categoria B. Suas atividades laborais terão como foco o atendimento de contrato de prestação de serviço específico fora das instalações do SESI/MA.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Realizar inspeções e auditorias com foco nos requisitos de SSMA para mobilização e gestão dos recursos materiais necessários para a execução dos escopos contratados; responsabilizar-se pelas ações relativas às questões de segurança e meio ambiente na implantação dos empreendimentos. · Facilitador de S&S junto aos profissionais das empresas contratadas. · Realizar Inspeções de Campo. · Realização de Treinamentos de Segurança. · Emissão de permissões de Trabalho Seguro.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Ter conhecimento técnico mecânico nos requisitos relacionados a veículos, equipamentos móveis e de içamento de carga, acessórios, máquinas industriais e ferramentas elétricas portáteis; ter conhecimento em equipamentos de transporte e movimentação de minério; ter conhecimento em emissão de documentos para permissões de trabalho. Visão sistêmica e análise crítica sobre os processos.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELÊNCIA)
DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidato sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios. Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto. Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência. Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.					
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					
B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					

C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PRÁTICA – ESTUDO DE CASO

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

Estudo de Caso:

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresenta coerência na sua estrutura identificando início, meio e fim.	15,00
	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	15,00
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	20,00
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	15,00
	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	15,00
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		100,00

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo
SESI Edital 003/2023, portador do CPF _____, RG _____ residente
no(a) _____

_____, Bairro _____
Cidade _____, fones

(____) _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

_____.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

_____.

() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.
Atendimento diferenciado requerido:

_____.

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG
nº _____ declaro abrir mão da vaga para o cargo de
_____, regido pelo **Processo Seletivo nº 003/2023**
do SESI/MA, em virtude de não ter disponibilidade.

SÃO LUÍS/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)